

CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento Rua Franco de Sá, 270– São Francisco, CEP 69.079-210. Salas 403-405 / Manaus(AM) Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663- 6211 e-mail: sifam@sifam.org.br

Portaria nº 02 – SIFAM/PRESI/2025

Nomeação de membros do conselho Deliberativo aos cargos de Diretores do Sindicato dos Fazendários do Amazonas.

O Presidente do Sindicato dos Fazendários do Amazonas - SIFAM no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

O senhor EMERSON OLIVEIRA DE QUEIRÓS, Diretor-Presidente do SIFAM SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e, na forma da parte final do art. 23 do Estatuto e, após ouvir a Diretoria Executiva, a qual não apresentou protesto nem contrariedade às indicações para nomeações de diretores da Diretoria Executiva;

**CONSIDERANDO** a normalidade das eleições gerais deste Sindicato para os cargos de conselheiros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, ocorrida em Assembleia Geral Ordinária (AGO), aos 17 dias do mês de março de 2025;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Deliberativo eleito pelos presentes à AGO, elegeu o conselheiro EMERSON OLIVEIRA DE QUEIRÓS, como Diretor-Presidente da Diretoria Executiva deste Sindicato;

**CONSIDERANDO** que não houve protesto, impugnação nem representação contra os atos das eleições nem aos nomes dos eleitos para o Conselho Deliberativo e nem aos nomes dos eleitos para o Conselho Fiscal, nem contrariedade ou protesto à eleição por escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário-Geral da Diretoria Executiva deste Sindicato;

**CONSIDERANDO** que, ouvida a Diretoria, esta não apresentou qualquer objeção às escolhas dos conselheiros deliberativos para exercícios dos cargos abaixo indicados;



CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento Rua Franco de Sá, 270– São Francisco, CEP 69.079-210. Salas 403-405 / Manaus(AM) Fone: (092) 3611-1264 / Fax : (092) 3663-6211 e-mail: sifam@sifam.org.br

**CONSIDERANDO** que o art. 7º do Regimento Eleitoral do SIFAM estabelece que o presidente da Diretoria Executiva, após a posse, tem três (3) dias para nomear os gestores dos Departamentos que compõem a Diretoria Executiva deste Sindicato,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica deliberado NOMEAR, para o exercício dos cargos e funções abaixo indicados, na qualidade de efetivos e suplentes, os conselheiros a seguir relacionados, com mandatos estabelecidos no período de 08 de abril de 2025 a 01 de abril de 2028, conforme respectivas designações:
- 1. MARCELO DELDUQUE PADILHA, brasileiro, casado, servidor público no cargo de Analista da Fazenda Estadual, RG: 117.287.037 IFP/RJ, CPF: 084.838.817-80, titular do Email: mpadilha@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliado na Rua Belém, N 963, Bloco B, apto 901, cachoeirinha, Manaus-Am, 69065-120, para exercer o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.
- 2. **BRUNO CUNHA PAIXÃO**, casado, servidor público no cargo de Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, RG: 1653144-2 SESEG/AM, CPF n° 825.107.762-15, titular do Email: sifam.bruno@gmail.com, residente e domiciliado na Rua LUIZ ANTONY N 1079, Centro, 69010-100, para exercer o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**.
- 3. LUIZ AURELIO CARVALHO LEITE, casado, servidor público no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, RG: 693063 SSP/AM, CPF n° 309.210.402-10, titular do Email: luiz.leite@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliado na Av. Via Lactea, N° 1086, Morada Do Sol, Aleixo, 69060-085, para exercer o cargo de **DIRETOR JURÍDICO**.
- 4. **LEANDRO MAGALHÃES COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público no cargo de Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, RG: 6126731 SSP/AM, CPF: 012.336.596-18, titular do Email: leandro.oliveira@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliado à Avenida Mario Ypiranga, Cond. Singolare, 1850, apto 202, torre



CNPJ.: 34.500.975/0001-09, Insc. Estadual: Isento Rua Franco de Sá, 270- São Francisco, CEP 69.079-210. Salas 403-405 / Manaus(AM) Fone: (092) 3611-1264 / Fax: (092) 3663- 6211 e-mail: sifam@sifam.org.br

Luna, Adrianópolis, Manaus-AM, 69057-002, para exercer o cargo de **DIRETOR SOCIAL.** 

- 5. GILMAR JARDIM FONSECA, brasileiro, casado, servidor público no cargo de Analista da Fazenda Estadual, inscrito no RG, 623716 SESEG/AM CPF: 135.547.512-00, titular do Email: gilmarjf@hotmail.com, residente e domiciliado sito a Avenida Efigênio Salles 2240 apto 71 torre BALI condomínio MUNDI, Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69060-020, para exercer o cargo de DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E RELAÇÕES INTERSINDICAIS.
- 6. VANDERLAN PIRES DA SILVA, em união estável, servidor público no cargo Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, RG: 14918625 SSP/AM, CPF n° 637.115.912-72, titular do Email: Vanderlan.pires@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliado na rua D 8, n 1927, Japiim II, 69076-720, para exercer o cargo de DIRETOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO.
- 7. RUY BARBOSA DA SILVA MONTEIRO VIOLANTE, brasileiro, casado, servidor público no cargo de Técnico Administrativo Da Fazenda Estadual, RG: 1986682-8 SSP/AM, CPF n° 812.305.912-49, titular do email ruy.violante@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliado sito a Rua São judas Tadeu, 290, cond Smile Parque das Flores, bloco E, apto 857, Flores, Manaus-AM, CEP: 69028-360, como **Primeiro Suplente**.
- 8. KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO, brasileira, casada, servidora pública no cargo de Controlador de Arrecadação da Receita Estadual, RG: 1518985-6 SSP/AM, CPF: 704.245.002-72, titular do Email: kmonteiro@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliada à Rua Inaldo Luigi, 115, Residencial Tales de Mileto, Casa 15, Flores, Manaus-AM, 69028-348, como Segundo Suplente.
- 9. ANDERSON CLAYTON BARRETO RODRIGUES, casado, servidor público no cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, RG: 1105440-9 SSP/AM, CPF n°



CNPJ.: 34.500.975.0001-09, Insc. Estadual: Isento Rua Franco de Sá, 270- São Francisco, CEP 69.079-210. Salas 403-405 / Manaus(AM) Fone: (092) 3611-1264 / Fax: (092) 3663-6211 e-mail: sifam@sifam.org.br

456.455.232-53, titular do Email: arodrigues@sefaz.am.gov.br, residente e domiciliado na Rua dos Angelins nº 66, Coroado, 69082-655, como Terceiro Suplente.

Art. 2°. A recusa à nomeação de qualquer conselheiro ao cargo dar-se-á por meio de renúncia expressa ou, quando for o caso, por renúncia tácita, na forma do art. 48 do Estatuto.

Art. 3°. Considerar como efetivamente empossados nos cargos e funções especificados todos os nomeados no art. 1°, independentemente de ciência pessoal por escrito, onde tomarão conhecimento deste ato por meio eletrônico e no sítio oficial do SIFAM.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor nesta data, a qual é a mesma data da publicação no sítio oficial do SIFAM.

Art. 5°. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Sindicato dos Fazendários do Amazonas, em Manaus, 08 de abril de 2025.

Diretor-Presidente.